

PORTARIA Nº 10.00/006, de
11 de maio de 2022.

NORMATIZA O USO DE IMAGENS/FOTOS EM
PUBLICAÇÕES, TRANSMISSÕES, EMISSÕES,
DISTRIBUIÇÕES, COMUNICAÇÕES AO
PÚBLICO, REPRODUÇÕES E EDITORIAIS, DE
QUAISQUER NATUREZAS, INTERNOS E
EXTERNOS, PELA SAEG.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO o teor normativo da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 2º - Todas as imagens empregadas em documentos, publicações, dentre outros, de quaisquer naturezas, em âmbito interno ou externo, serão exclusivamente àquelas constantes do acervo fotográfico da SAEG, ou de seu banco de imagens próprio ou regularmente contratado com terceiros, desde que respeitada a legislação pertinente.

Art. 3º - O uso de qualquer imagem é condicionado à autorização expressa do autor da obra intelectual, bem como sujeito à aposição do crédito ao fotógrafo, nos moldes da Lei 9.610/1998.

Art. 4º - As imagens de propriedade da SAEG poderão ser reproduzidas em materiais informativos aos Municípios e à Administração Pública, desde que não sofram alterações de qualquer natureza, além da fixação expressa do banco de imagens da Companhia como fonte.

Guaratinguetá, 12 de maio de 2022.



Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente

PRESIDÊNCIA